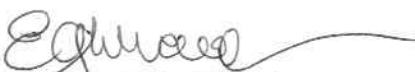


AUTO de PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em diligência neste Município e Comarca de Nhandeara do Estado de São Paulo, no endereço indicado, em cumprimento ao r. mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, Processo Digital nº 1017982-05.2020.8.26.0068, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri/SP, que o Exequente **Bio Beauty Comércio de Cosmético Eireli** move contra a Executada **Daniela Vilela Pereira Bussoloti**, após observadas as formalidades legais, procedi a Penhora do bem encontrado na residência da executada, conforme descrição que segue “**Um veículo da marca/modelo Chevrolet/Astra Sedan Advantage / Flex /Chassi nº 9BGTR69DOAB203034 / Placa EFU-7370/ Nhandeara/sp /branco / fabricação/ano/modelo 2009/2010**, o qual AVALIEI em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Efetivada a Penhora, nomeio fiel depositária do bem acima referido a executada Daniela Vilela Pereira Bussoloti, portadora do CPF nº 267.864.128-74, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-a de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Eclair Gradella Silveira  
Oficial de Justiça

  
Daniela Vilela Pereira Bussoloti  
Depositária